

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31 /2018-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça em exercício, Dra. **CÂNIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado(a) **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 00.212.655/0001-23 I.E: 096/2447803, ENDEREÇO: RUA PEDRO BOTICÁRIO N.º 356, BAIRRO: PARTENON CEP: 90.660-070, Porto Alegre/RS - FONE: (51) 3352-1567 / 3013-9021, EMAIL: grperfil@terra.com.br neste ato representada pelo Sr CLAUDIO ALEX BERNARDES, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 013/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 013/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 253/2017-SGJ-ATA (PROTOCOLO 44153/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40.000	Unidade	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set (1x0), em preto, na frente da capa fechada, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
2	500	Bloco	Papel para memorando Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, em papel alta alvura de 75g/m2, formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
3	5.000	Unidade	Envelope para memorando Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,19	R\$ 950,00
4	25.000	Unidade	Envelope para ofício Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
5	25.000	Unidade	Envelope tipo saco, médio, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 260X360mm, papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
6	25.000	Unidade	Envelope tipo saco, grande, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 310X410mm, em papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$0,83	R\$ 20.750,00

7	25.000	Unidade	Envelope tipo saco, pequeno, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 180X240mm, em papel branco de 90 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00
---	--------	---------	---	----------	--------------

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de R\$ 71.450,00

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Nenhuma empresa manifestou interesse em compor o cadastro de reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

I. Por razão de interesse público; ou

II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 5.4. O detentor da Ata de Registro de Preços terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da Ata de Registro de Preços, para retirar as amostras impressas de cada item licitado no Serviço de Almoxarifado do Órgão e mais 10 (dez) dias úteis a contar da retirada dessas amostras impressas para confeccionar e entregar 01 (uma) prova de cada item licitado, de acordo com as especificações definidas neste Termo de Referência, para análise e aprovação pelo Serviço de Almoxarifado do Órgão.
- 5.5. O não cumprimento dos prazos poderão ensejar as penalidades previstas no item 15.3.2 do edital.
- 5.6. As amostras impressas e as provas deverão ser retiradas e entregues no Prédio do Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Pará – Serviço de Almoxarifado, sito na Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém-Pará, no horário de 8 às 14h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias de expediente facultados, ocorrendo por conta da licitante vencedora todas as despesas de retirada, embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, e não poderão ser descontadas do total do material adquirido, sendo vedado ao Órgão responsabilizar-se pelo encaminhamento das amostras e provas aprovadas e/ou rejeitadas, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.7. A partir da entrega das provas pela licitante vencedora, o Ministério Público do Estado do Pará terá até 05 (cinco) dias úteis para comunicar à empresa sobre a aprovação/reprovação das provas, sendo concedido mais 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para a empresa providenciar as correções e a entrega de novas provas que se fizerem necessárias, caso as primeiras provas não tenham sido aprovadas.
- 5.8. Ultrapassado o prazo concedido para retirada das amostras e entrega e/ou correção das provas sem que a empresa providencie tais exigências, considerar-se-á como inexecução total da ARP, devendo ser chamada a empresa que apresentar a segunda melhor proposta que também for
- 5.9. As provas serão devolvidas ao fornecedor, que terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, para recolher o material, eximindo-se o Ministério Público do Estado do Pará de qualquer ônus por inutilização ou danos decorrentes de testes efetuados no produto, sendo vedado à FISCALIZAÇÃO responsabilizar-se pelo encaminhamento dos bens aprovados e/ou rejeitados, mesmo que seja por sedex a cobrar.
- 5.10. Às provas não recolhidas no prazo estipulado será dado destino que melhor convier pelo Ministério Público do Estado do Pará, a critério do Serviço de Almoxarifado.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços

para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 23 de maio de 2018

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA

Testemunhas:

RG:

7062671321

RG:

7304491-SDS/PE

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Julgamento da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, às fls. 093-0597,
R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 62/2018-MP/SGJ-TA, de 07/02/2018, publicada no D.O.E. de 21/02/2018.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de maio de 2018.
 HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 358/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOE de 15/01/2018.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Julgamento da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, às fls. 051-055,
R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 64/2018-MP/SGJ-TA, de 07/02/2018, publicada no D.O.E. de 21/02/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de maio de 2018.
 HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

PORTARIA Nº 361/2018-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018-MP/PGJ, de 12 de janeiro de 2018, publicada no DOE de 15/01/2018.

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ser Poder-Dever da Administração Pública a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará (RJU);

CONSIDERANDO, finalmente, os termos do Julgamento da Subprocuradoria-Geral de Justiça, área técnico-administrativa, às fls. 056-060,
R E S O L V E:

DETERMINAR o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 61/2018-MP/SGJ-TA, de 07/02/2018, publicada no D.O.E. de 21/02/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 21 de maio de 2018.
 HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
 Subprocurador-Geral de Justiça,
 para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 316534

ATO Nº 95/2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 14287/2018, em 20/3/2018;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 180/2018-ASS/JUR/PGJ, de 23/4/2018, acolhido *in totum*,

RESOLVE:

DECLARAR VAGO, por motivo de posse em outro cargo público incompatível, o cargo de Auxiliar de Administração, MP-AUD-201-A-IV, Região Sudeste I, do Ministério Público do Estado do Pará, ocupado pelo servidor MANOEL CLAUDIO FERNANDES DA SILVA, nomeado por meio do Ato do Procurador-Geral de Justiça datado de 20/6/2006, publicado no D.O.E. de 23/6/2006, conforme permissão estabelecida no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 5.810/1994, no período de 22/3/2018 a 20/3/2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Belém, 11 de maio de 2018.
 CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
 Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 316519

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2018-MP/PA.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº. 003/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa DIDAQUE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME (CNPJ/MF nº 26.854.929/0001-71).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Data da Assinatura: 23/05/2018.

Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2019.

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
11	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 0,50 x 1,20: COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FURAÇÃO PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (MÍNIMO QUATRO PONTOS PARA FIXAÇÃO), PRÓPRIO PARA ESCRITA, SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR COM BORDA EMBORRACHADA. MEDIDAS: 0,50m(A) x 1,20m(L) (ALTURA X LARGURA). MATERIAL: CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELANINO BRANCO, FUNDO EM COMPENSADO 8mm. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS), MARCA/MODELO: STALO (8986).	UN	30	168,43	5.052,90
12	QUADRO BRANCO MAGNÉTICO 1,20 x 1,50: COM MOLDEIRA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FURAÇÃO PRÓPRIA PARA FIXAÇÃO EM PAREDE (MÍNIMO DOIS PONTOS PARA FIXAÇÃO), PRÓPRIO PARA ESCRITA, SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR COM BORDA EMBORRACHADA. MEDIDAS: 1,20m(A) x 1,50m(L) (ALTURA X LARGURA). MATERIAL: CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELANINO BRANCO, FUNDO EM COMPENSADO 8mm. DEVERÁ ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO (PARAFUSOS E BUCHAS), MARCA/MODELO: STALO (8985).	UN	30	279,00	8.370,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

Endereço da Contratada: Rua S, Quadra 10, nº 12 - Parque Athenas - Cep: 65072-475 - São Luis-MA, telefones: (98) 3015-9900/ 99607-4265, e-mail: didaquempreendimentos@outlook.com.

Protocolo: 316480

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2018-MP/PA.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº. 003/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA (CNPJ/MF nº 03.961.467/0001-96).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRIO.

Data da Assinatura: 23/05/2018.

Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2019.

Preços Registrados:

ITEM	Especificações Técnicas Mínimas	Unidade	Quantidade Estimada	Preço Unitário	Preço Total
10	QUADRO DE AVISO CONFECCIONADO EM ACRÍLICO RESISTENTE CRISTAL TIPO SANDUÍCHE, COM 5,0MM DE ESPESURA MEDINDO 1,00M X 1,00M, FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM BUCHAS DE AÇO E AFASTADORES EM ALUMÍNIO ESCOVADO.	UN	06	1.166,00	7.014,00

Foro: Belém
 Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.
 Endereço da Contratada: Rua Caldas da Rainha, 1799, Bairro São Francisco, Belo Horizonte - MG, CEP: 31.255-180, Telefone: (31) 3497-6290, e-mail: multiquadros@yahoo.com.br.

Protocolo: 316491

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 031/2018-MP/PA
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO 013/2018-MP/PA**

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e PERFIL GRÁFICA E EDITORA LTDA(CNPJ/MF nº 00.212.655/0001-23)

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico.

Data da Assinatura: 23/05/2018

Vigência: 24/05/2018 a 23/05/2019

Preço Registrado:

Item	Qtd	Und	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	40.000	Unidade	Capa para autos Ministério Público, formato aberto 480X330mm, formato fechado 240X330mm, impressão em off-set (1x0), em preto, na frente da capa fechada, em papel alta alvura de 180 g/m2, com vinco no centro da maior dimensão do formato aberto.	R\$ 0,45	R\$ 18.000,00
2	500	Bloco	Papel para memorando Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, em papel alta alvura de 75g/m2, formato A5 (148x210mm), com folhas soltas e cintadas. Bloco com 100 folhas	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
3	5.000	Unidade	Envelope para memorando Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 162 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,19	R\$ 950,00
4	25.000	Unidade	Envelope para ofício Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 114 x 229 mm, em papel branco de 75 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,19	R\$ 4.750,00
5	25.000	Unidade	Envelope tipo saco, médio, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 260x360mm, papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00
6	25.000	Unidade	Envelope tipo saco, grande, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 310x410mm, em papel branco de 120 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$0,83	R\$ 20.750,00
7	25.000	Unidade	Envelope tipo saco, pequeno, Ministério Público, impresso em off-set (1x0), em preto, frente, formato 180x240mm, em papel branco de 90 g/m2, separados em cintadas de 100 (cem) unidades.	R\$ 0,34	R\$ 8.500,00

Ordenador Responsável: Cândida de Jesus do Nascimento Ribeiro

Protocolo: 316649